

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

**Termo Aditivo nº 01/2017
Contrato nº 29/2016
Carta Convite nº 06/2016
Processo Licitatório nº 15/2016**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **FRANCIELI MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.525.738/0001-38, com sede na Rua Angelo Polentez, nº 557, Sala 01, Bairro Cohab, CEP 99.840-000, na cidade de Sananduva-RS, neste ato representada pela empresária **Francieli Machado**, portadora do CPF nº 023.294.550-03, já qualificados no instrumento contratual firmado em 05 de abril de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Considerando as disposições do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e como estabelece a CLÁUSULA QUINTA do contrato, as partes prorrogam o mesmo por 06 (Seis) meses, **iniciando sua vigência no dia 06 de janeiro de 2017 e se encerrando no dia 05 de julho de 2017.**

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 02 de janeiro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Francieli Machado - ME
CNPJ 18.525.738/0001-38
Francieli Machado
CONTRATADA

Testemunhas: _____
